

ATA DE 15/05/2020

**Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de maio de dois mil e vinte**

**Ata n.º 10**

**A** Os quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, que assistiu à reunião por videoconferência.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

**Período antes da ordem do Dia**

---O **Sr. Vereador Eduardo Nicolau** pediu a palavra para cumprimentar o executivo e a secretária da reunião, uma vez que não tem estado presente nas últimas reuniões da Câmara Municipal, pelo facto de não se poder ausentar da sua residência, dado as circunstâncias atuais, causadas pela pandemia do Coronavírus. Referiu ser, para ele, um prazer estar no concelho de Vila Velha de Ródão e poder estar presente nas reuniões do executivo camarário, tendo constado que durante o período que teve de ficar confinado, tinha faltado o dobro das reuniões autárquicas desde o início da sua atividade política. Porém, tal situação não invalidou que acompanhasse todos os desenvolvimentos que estavam a acontecer no concelho. Congratulou-se com todas as medidas de prevenção da disseminação do covid-19, que a Câmara Municipal foi incrementando e de todos os apoios que tem prestado às várias instituições e associações do concelho e também aos municípios, sob diversas formas de apoio que lhes foi prestando, nomeadamente a isenção do pagamento de água e respetivas taxas associadas, a entrega de medicamentos e bens alimentares, o fornecimento de refeições a alunos e pessoas carenciadas, a entrega de computadores aos alunos que não dispunham destes instrumentos de trabalho, entre outros apoios. Realçou, o excelente resultado obtido no âmbito do covid-19 no concelho de Vila Velha de Ródão, quase sem casos registados,

esperando que todo esse esforço seja recompensado e se continue a refletir em bons resultados, por forma a poder retomar-se as atividades dentro da sua normalidade, o mais breve possível. Deixou ainda uma palavra de apreço a todos os trabalhadores do Município que, de alguma forma estiveram envolvidos neste apoio e o tornaram possível.

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio, para cumprimentar os membros do executivo, em especial o Sr. Vereador Eduardo Nicolau, pelo facto de ter voltado bem de saúde. Corroborou as palavras do Sr. Vereador quanto à atuação da Câmara Municipal e na pessoa do Sr. Presidente, referiu que estavam no bom caminho quanto à obtenção de resultados. Concordou com as medidas de prevenção implementadas e com os apoios concedidos pela Câmara Municipal, no entanto, salientou que existem algumas particularidades que o entristeceram e que achava terem manchado essa atuação, referia-se à notícia publicada no Jornal do Fundão e no site da Câmara, sobre a entrega dos computadores aos alunos do Agrupamento de Escolas, que não têm meios para acompanhar o ensino à distância. Referiu que o assunto já tinha sido abordado na reunião da Câmara Municipal de 17/04/2020, e ser de louvar atitude, a persistência e a motivação da iniciativa da Câmara em tentar resolver os problemas dos jovens mais carenciados do concelho, que não têm condições financeiras para dispor dos meios tecnológicos que lhe permitam acompanhar o desenvolvimento das aulas à distância. Considera ser uma aposta na educação, que visa a obtenção do sucesso escolar, referindo que muitas Câmaras, também o fizeram. Concordaria com a colocação, nos computadores, de um pequeno autocolante a identificar a autarquia, no entanto, entende que o autocolante que foi colocado é de um tamanho exagerado, tratando-se de mera propaganda política. Considera que, se porventura, estes alunos já têm alguns problemas pelo facto de se encontrarem numa situação mais precária em relação aos outros colegas, na eventualidade de terem de se deslocar com o computador a algum lado, essa imagem pode estigmatizá-los em termos psicológicos, sendo prejudicial para eles. Questionou o Sr. Presidente se os referidos computadores irão reverter para o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, após o período de empréstimo. Referiu que, segundo o plano de desconfinamento, na próxima segunda-feira, o comércio, nomeadamente lojas com portas abertas para a rua, até 400 m<sup>2</sup> e serviços de restauração, podem reabrir, tendo questionado o Sr. Presidente para saber da posição do Município relativamente à possibilidade de existir um fundo maneio destinado a apoiar

ATA DE 15/05/2020

---

os estabelecimentos comerciais que venham a ser afetados pelo impacto económico do novo surto do coronavírus e que necessitem de ajuda financeira, sendo esta uma forma de ajudar a relançar a economia do concelho e também devido ao facto de aqui existirem poucos estabelecimentos comerciais, sendo que, na sua perspetiva, poderiam existir muito mais. Por último, referiu-se a uma situação relacionada com o associativismo, que lhe foi solicitado, no sentido de sensibilizar o Sr. Presidente quanto ao ofício enviado, pela Câmara Municipal, à Associação Gentes de Ródão, que informava da cessação de utilização do edifício municipal (antiga escola primária) ocupado, até à data, pela referida associação e solicitava a retirada de todo o material do referido espaço, até final do mês de maio. Entende que a referida associação deva ser considerada como referência do concelho de Vila Velha de Ródão, tendo levado o nome do concelho a outros concelhos, e, apesar de considerar que o Município deu mais do que aquilo que estava estipulado no "Acordo", manifestou a sua preocupação, sensibilizando o Sr. Presidente, para em prol do associativismo fazer alguma coisa no sentido de não deixar a Associação Gentes de Ródão, literalmente na rua.-----

--- Relativamente à questão relacionada com o tamanho do autocolante colocado nos computadores, que foram entregues aos alunos do Agrupamento de Escolas, o **Sr. Presidente**, respondeu que o equipamento tinha de ser identificado, com o intuito de consciencializar as pessoas, que os referidos equipamentos foram cedidos pela Câmara Municipal, em regime de empréstimo, até ao final do ano letivo, e que após esse período teriam de os devolver ao Município, ficando assim salvaguardado o investimento que a Autarquia fez possibilitando que, futuramente, outros poderem vir a usufruir desse mesmo equipamento, tendo sido criado, para o efeito, uma declaração assinada pelos respetivos encarregados de educação, com os termos de utilização do equipamento em causa. Informou, ainda, que esta medida resultou da colaboração entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, instituição responsável por proceder à sinalização dos estudantes com necessidade de computadores e acesso à internet. Alertou o Sr. Vereador Carlos Faria para o facto de não o ter visto a ele, nem à Sr.<sup>a</sup> Vereadora, na casa das pessoas a entregar os referidos equipamentos, tendo esse trabalho sido realizado exclusivamente pelos funcionários do Agrupamento de Escolas, não tendo, por isso, havido nenhum tipo de aproveitamento por parte do Município. Entende assim que a questão colocada não era relevante, aquilo que era pertinente e

importante, era a Autarquia dar resposta ao desafio que tinha pela frente, as medidas adotadas estavam a funcionar muito bem, entendendo que Câmara Municipal tinha sido irrepreensível durante todo este processo. Relativamente à questão colocada sobre o plano de desconfinamento, referiu que foi uma preocupação, não só da Câmara Municipal, mas transversal a nível nacional, tendo sido as situações relacionadas com a saúde e bem-estar das pessoas, aquelas que tiveram maior preponderância, o que se pode comprovar com os resultados conhecidos até à data, não querendo isto dizer que as questões económicas não estivessem, desde a primeira hora, presentes na preocupação de todos, porque desde logo se percebeu que esta situação iria ter consequências graves, que ainda ninguém pode prever o seu desfecho. Obviamente, que essas questões também têm sido trabalhadas pelo Município e irão ser implementadas, numa perspetiva de ajudar, principalmente, o comércio local, as microempresas e todas as empresas ligadas à restauração e ao turismo, pelo facto de terem sido os setores que foram afetados, de uma forma mais grave e acutilante, com os efeitos desta pandemia e, a seu tempo, dar-se-á nota dessas medidas, sendo que algumas terão que ser ajustadas àquilo que vão sendo os seus desenvolvimentos, porque, nesta situação particular, a previsibilidade, é um fator que não é possível estabelecer com o rigor que gostariam. Quanto à última questão colocada, relativa às associações, entende que ao longo dos últimos anos é bem patente a preocupação que a Câmara Municipal tem tido com estas entidades e o estímulo que tem dado ao associativismo, o que tem levado a que, por vezes, se tenham tomado medidas excecionais, como foi o caso de cedência de instalações da Câmara Municipal a algumas associações, quando as tinha disponíveis. Informou que na situação em concreto, a Câmara Municipal acerca de 5 anos cedeu, temporariamente, um edifício municipal à Associação Gentes de Ródão, durante o decurso das obras na sua sede e cuja cedência foi mantida até à presente data. No momento em que a Câmara Municipal foi confrontada com a necessidade de utilizar aquele espaço, falou diretamente com os dirigentes da respetiva associação, não se tendo limitado a enviar um ofício. Acrescentou que neste momento a Câmara Municipal não possui nenhum espaço que possa ser disponibilizado, tendo a associação em causa que mobilizar os seus sócios no sentido de tentarem arranjar outras soluções que venham ao encontro das suas necessidades. Alegou, que o Município apoiou aquela associação até ao limite da sua

ATA DE 15/05/2020

---

possibilidade e se existiu associação que teve, de facto, um apoio excepcional foi a Associação Gentes de Ródão, situação que deve ser valorizada pela própria. Referiu ainda, que este irá ser um ano excepcional para as associações e dessa forma, se assim for aprovado, a Câmara Municipal pretende manter os mesmos apoios que atribuiu no ano passado, independentemente de as associações realizarem as atividades/eventos, como forma de as ajudar. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou o Sr. Presidente, quanto à possibilidade da Associação Gentes de Ródão utilizar um espaço no edifício da Adraces, uma vez que já existe um grupo de bombos a ocuparem o referido espaço e se a Câmara Municipal poderia alargar o prazo dado à referida associação, para devolver o espaço cedido, devido à dificuldade que tem em conseguir encontrar, num curto espaço de tempo, um imóvel com capacidade para albergar o grande espólio que possuem. Afirmou ainda, relativamente ao assunto dos computadores, saber que não ter sido o Sr. Presidente a efetuar a entrega dos mesmos, nem ter sido ele ou a equipa da Câmara Municipal a proceder à sinalização dos estudantes com necessidade do referido equipamento, alegando que não tinha sido necessário fazê-lo porque o autocolante foi o veículo de demonstração do que a Câmara fez e fez muito bem, no entanto o Sr. Presidente, de uma forma indireta aproveitou-se da situação e, em seu entender, isso manchou a atuação da Câmara Municipal, que atuou, como tantas outras, pois considera serem estas as entidades que estão mais próximas dos munícipes e, portanto, são no fundo as entidades com capacidade financeira para que isso pudesse acontecer. Questionou ainda o Sr. Presidente, relativamente à situação, por si colocada na última reunião da Câmara Municipal, sobre a distribuição de equipamentos de proteção individual (EIP's) à população, uma vez que uma das medidas decretadas pelo Governo, no plano de desconfinamento é a obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, uma vez que esta medida pode provocar um acréscimo no encargo familiar.-----

---O **Sr. Presidente** respondeu, que relativamente às questões colocadas sobre a entrega dos computadores e a Associação Gentes de Ródão, a atitude da Câmara Municipal, na forma como resolveu as duas situações foi perfeitamente irrepreensível. Referiu perceber o enfoque que o Sr. Vereador Carlos Faria tentou imprimir nas questões, mas são meros pormenores. Acrescentou ainda, que quer na parte do desempenho da Câmara Municipal, quer no apoio ao associativismo, entende que as

declarações que fez são muito claras, relativamente aquilo que é a preocupação da Câmara Municipal. -----

--- O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para acrescentar, que o Sr. Presidente não o ouviu dizer que houve alguma incorreção no processo, e que, portanto, era desnecessário o uso da palavra “irrepreensível” porque na verdade, manifestou sempre um apoio claro, sempre disse que não iria ser oposição nesta altura, iria ter uma atitude de colaboração em tudo aquilo que a Câmara necessitasse, e isso ficou bem claro desde a primeira reunião de Câmara, em tempos de pandemia, agora não pode fechar os olhos a tudo, e esta foi uma situação, indiscutivelmente de pormenor, mas intencional, contudo em termos do processo, não tem nada a opor.-----

---O **Sr. Presidente** concordou, diz ter ficado agradado e que na substância das situações, estão de acordo. Teceu ainda algumas palavras relativamente à intervenção do Sr. Vereador Eduardo Nicolau, primeiro para saudar o seu regresso e deixar um reconhecimento pelo facto de estar presente, e saber que muitas das vezes, é com sacrifício pessoal, que o faz. Sabe bem o que lhe deve ter custado este período, em que não pode estar presente nas reuniões da Câmara, pelo facto de não se poder ausentar da sua residência, mas sempre com a preocupação em saber e acompanhar o que se estava a passar , dando sempre os seus contributos para a gestão autárquica. Salientou ainda, o facto de a Câmara Municipal ter assumido comparticipar pela totalidade os custos que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) tiveram com aquisição de todos os equipamentos de proteção individual, referindo ter sido um investimento bastante substancial. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

### **3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.643.529,87€” (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove euros e oitenta e sete cêntimos), dos quais “2.633.684,86€” (dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.845,01 €” (nove mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

ATA DE 15/05/2020

**4 – Ratificação de despachos**

**4.1-**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 055/2020**, de 08/05/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº. 078/2020 da DOUA, determinou o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução) do procedimento- Empreitada “Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão”; -----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada “**Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão**”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (**313.618,96 €+IVA**); -----

3- Nomear para Júri do concurso o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.) e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes; -----

4- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução dos trabalhos a executar, de acordo com a informação atrás citada; -----

5- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e dos trabalhos a realizar. -----

6- Designar, nos termos do Artigo 290º-A do CCP, o Eng.º Luís Jorge Pires Marques, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste. -----

**4.2-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 057/2020**, de 11/05/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou que a presente reunião do executivo municipal tivesse natureza pública, dado haver necessidade que se proceda a apreciação, discussão e eventual aprovação da “Alteração da 1ª. Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Velha de Ródão – Proposta de alteração e do relatório ambiental”, para efeitos de posterior realização da Conferência Procedimental, nos

termos do n.º 3 do art.º 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e conforme determina o n.º 7 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, “são obrigatoriamente públicas as reuniões da Câmara Municipal que respeitem a elaboração ou aprovação de qualquer Plano Municipal”. -----

**4.3-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 058/2020**, de 12/05/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que para cumprimento do preceituado no nº 1 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aprovou o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela entidade executante, para a empreitada **“Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos / Beneficiação da rede Primária e Secundária”**. -----

#### **5 – Alteração aos documentos previsionais -----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 9ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros), a 9ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 5.000,00€ (cinco mil euros) e uma diminuição de 15.000,00€ (quinze mil euros) e a 9ª Alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A pedido do Sr. Presidente, foram esclarecidas algumas questões, pela secretária da reunião. -----

#### **6 – Pedido de renovação de licença para ocupação da via pública com tubos subterrâneos -----**

---Foi presente a informação nº.062/2020 da DOUA, referente ao pedido de renovação da Licença nº. 05/2019, para ocupação da via pública e isenção do pagamento de taxas, apresentado pela operadora de telecomunicações **NOS Comunicações, SA**, cuja licença inicial para a referida ocupação foi emitida em 2016 (Processo nº 03/2016) e constantemente renovada, até ao ano transato, relativa à instalação de condutas subterrâneas, executada por conta da operadora requerente, no Largo do Mártir, nesta Vila, com uma extensão de 30,00m, para a qual foi concedida a isenção do pagamento



ATA DE 15/05/2020

das taxas devidas, num valor de 75,00€. Informa que nos anos de 2017 e 2018 foram requeridas pela referida empresa, diversas autorizações para passagem de cabo de fibra ótica em infraestruturas existentes, tendo sido concedidas essas autorizações e a isenção da aplicação de taxas, citando, para o efeito, a Lei nº.5/2004 de 10 de fevereiro (Lei das comunicações eletrónicas) e falta de enquadramento no Regulamento e Tabelas de Taxas, Tarifas e outras receitas municipais, que possibilitasse a liquidação de taxas às operadoras. Refere, ainda, que a operadora NOS deterá atualmente cerca de 1.365,00m de cabos de telecomunicações instalados em infraestruturas subterrâneas no espaço público, em Vila Velha de Ródão, sendo que os 30,00m referidos anteriormente, foram executadas pela própria empresa e os restantes correspondem a tubagens pré-existentes, concluindo que, mesmo que houvesse intenção de cobrança de taxas pela ocupação do solo em espaço público, tal não se revelaria possível, uma vez que esta possibilidade só poderia ser exercida nos termos do disposto no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro. Acrescenta, que tendo em conta que se trata de um serviço público com inegável importância e que uma decisão para cobrança de taxas para os fins em causa depende da aprovação de uma revisão do regulamento de taxas e correspondente tabela, propõe que seja decidida a prorrogação da licença em causa, omitindo a questão das taxas (uma vez que não se tratará de uma isenção, mas de uma impossibilidade legal). -----

---Vista e analisada a informação técnica, que se arquiva nos documentos presentes na reunião, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado pela operadora de telecomunicações **NOS Comunicações, SA**, e conceder a renovação da Licença nº.05/2019, para ocupação de espaço público, sem aplicação de taxas. -----

#### **7 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

7.1-Foi presente a informação nº. 037/2020 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Gisela Afonso Lourenço Serra**, residente na Travessa Professora Maria José Torres, nº 5, fração B, em Vila Velha de Ródão.-----

--Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um

subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 162,33 € (Cento e sessenta e dois euros e trinta de três cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7.2-**Foi presente a informação nº. 036/2020 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Paula Fernandes Oliveira Santos Silva**, residente na Rua de Santana, nº. 375 - R/c, em Vila Velha de Ródão. -----

-----Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 158,26 € (Cento e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **8 – Alteração da 1ª. Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão – Aprovação da proposta de alteração e do relatório ambiental -----**

---Foi presente a informação nº 082/2020, da DOUA, de 13/05/2020, acompanhada pela versão final da proposta de alteração da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão e do Relatório Ambiental no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do mesmo processo. -----

---Vistos e analisados os documentos, e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, com as sucessivas alterações, assim como no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio) a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. **Validar** a proposta de alteração da 1ª revisão do PDM de Vila Velha de Ródão, a qual integra o relatório de fundamentação, o regulamento, o plano de execução e financiamento, assim como nas correspondentes peças gráficas; -----

2. **Aprovar** o Relatório Ambiental preparado no Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do processo de alteração da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão; -----

3. **-Proceder** à apresentação dos documentos referidos nos pontos 1 e 2 à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, através da Plataforma

ATA DE 15/05/2020

Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), para efeitos da realização da Conferência Procedimental, nos termos do n.º 3 do art.º 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **9 – Subsídios** -----

---Foi presente a informação n.º 038/2020, do serviço de Ação Social, onde consta a impossibilidade da Comissão se pronunciar relativamente ao valor proposto para a realização das várias atividades apresentadas pelas associações, uma vez que muitas delas, não se poderão realizar devido à pandemia de Covid 19. -----

---Alegando que as Associações do Município têm trabalhado em estreita colaboração com os serviços da Câmara Municipal no apoio às populações, constituindo-se como agentes privilegiados pela sua proximidade tendo em conta que estas entidades se deparam com problemas de financiamento e de subsistência que, à luz das circunstâncias atuais, não poderão ser apoiadas através do regulamento municipal de apoio ao associativismo, pensado para situações de desenvolvimento cultural/desportivo que dificilmente se aplicarão no momento atual. -----

---Tendo em consideração a Lei 75/2013 de 12 de setembro prevê, no artigo 33.º, n.º 1 alíneas o) e u), que a Câmara Municipal possa *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*, Parece-nos, que a esta luz, a Câmara Municipal poderia apoiar as Associações, estipulando para o efeito os critérios que considerasse mais adequados. A este respeito, poderíamos sugerir, caso a Câmara Municipal entenda que todas as Associações têm contribuído para apoiar o esforço no apoio aos mais necessitados, que se adotassem os montantes atribuídos no ano anterior, por forma a manter alguma proporcionalidade face ao histórico de apoio às associações. O montante proposto pela comissão no ano transato, relativo ao financiamento dos Planos de Atividades, foi de 24.000,00€. -----

---Da proposta apresentada para atribuição dos subsídios às associações do concelho, consta a atribuição dos apoios financeiros que a seguir se descrevem: -----

A) Associações de Carácter Cultural, Desportivo e Recreativo: -----

1. Centro Social e Cultural de Silveira – 550,00€; -----
2. Associação Recreativa e Cultural de Amarelos – 500,00€; -----
3. Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas – 150,00€; -----
4. Grupo Socio Cultural de Vilar do Boi – 1.600,00€; -----
5. Centro Cultural e Recreativo da Sarnadinha – 850,00€ -----
6. Grupo de Amigos do Perdigão – 300,00€; -----
7. Grupo de Amigos do Montinho – 0,00€; -----
8. “As Nossas Gentes” – Associação Rancho Folclórico de Sarnadas de Ródão – 1.250,00€; -----
9. Grupo de Amigos das Vilas Ruivas – 1.100,00€; -----
10. Associação Recreativa e Cultural do Tostão – 700,00€; -----
11. Associação Dr. Francisco Porto – 450,00€; -----
12. Coordenada Alegria – 450,00€; -----
13. Associação Desportiva e Cultural de Alfrívica – 550,00€; -----
14. Grupo de Amigos da Foz do Cobreão – 400,00€; -----
15. Associação Cultural Nossa Senhora da Paz – 700,00€; -----
16. Centro Recreativo e Cultural do Coxerito – 400,00€; -----
17. Associação Desportiva de Cebolais de Baixo – 450,00€; -----
18. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural do Monte Fidalgo – 100,00€; -----
- 19 Núcleo Benfiquista – 900,00€; -----
20. Associação Sócio-Cultural da Serrasqueira – 0,00€; -----
21. Grupo Sociocultural dos Povos da Freguesia de Perais – 550,00€; -----
22. Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão – 400,00€ -----
23. Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense – 1.550,00€; -----
24. Centro Cultural e Recreativo de Gavião de Ródão - 1.400,00€; -----
25. Associação de Pais e Encarregados de Educação – 450,00€; -----
26. “Tudo para os Amigos – 150,00€; -----
27. “Comemora o Verão” Associação Cultural e Recreativa – 450,00€; -----
28. Associação de Estudos do Alto Tejo – 3.000,00€; -----

ATA DE 15/05/2020

---

29. Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense – 1.250,00€; -----  
30. Associação Cultural e Recreativa do Marmelal – 0,00€; -----  
31. Centro Socio Cultural e Recreativo de Alvaiade – 450,00€; -----  
32. Centro Social e Cultural de Gardete – 450,00€; -----  
33. Associação Gentes de Ródão – 100,00€; -----  
34. Núcleo Sportinguista – 550,00; -----  
35. Plingacheiros – Grupo Motard – 750,00€; -----  
36. Wamba Jovem – 1.100,00€ para ações do Plano de Atividades. -----

A) Todos os apoios logísticos cedidos e/ou ceder pela Câmara Municipal, devem ser quantificados e convertidos em subsídios a adicionar aos subsídios agora atribuídos. ----

B) Todas as verbas que sejam agora atribuídas e não se verifique a entrega da documentação necessária ou levantamento do respetivo subsídio até final do ano, sejam descabimentadas das respetivas rubricas orçamentais. -----

---Analisada a proposta, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de atribuição dos subsídios, com o mesmo valor de 2019, com exceção do valor atribuído para a realização das festas populares, uma vez que estas não poderão realizar-se, perfazendo assim, o valor global de 24.000,00€.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** salientou que, dado a situação especial que o país está a viver causada pela pandemia Covid-19, este ano fosse considerado uma exceção relativamente às associações do concelho de Vila Velha de Ródão e, reconhecendo o trabalho e a importância que as atividades que essas entidades desenvolvem, têm para a comunidade, a Câmara Municipal entendeu que se justificava manter os apoios concedidos no ano passado independentemente de algumas ações se poderem ou não realizar, sendo esta uma forma de garantir que as associações consigam sobreviver e possam utilizar essas verbas em investimentos nas suas sedes ou, até de alguma forma, prepararem-se para o próximo ano e reforçarem a sua dinâmica. Esclareceu ainda, em relação às comissões das festas populares, que o Município entendeu não se justificar conceder apoio às referidas comissões, devido ao facto de este ano as festas tradicionais não se poderem realizar e sendo o referido apoio às comissões de festas

retomado no próximo ano, na linha daquilo que tem sido habitual. Desta forma, em relação às associações que recebem apoios para as festas, todos os valores referentes às mesmas foram expurgados do apoio. -----

## **10 – Informações -----**

### **O Senhor Presidente deu conhecimento: -----**

a) do facto de, no final da semana, se ter verificado um abaixamento anormal do nível da cota do rio Tejo, devido a questões técnicas, levadas a efeito na Barragem de Fratel, conforme informação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA). Informou que a Câmara Municipal aproveitou esse acontecimento para fazer algumas intervenções no sentido de requalificar esta margem do rio, tendo sido necessário dilatar o prazo por mais 3 dias. Assim foi intervencionado o cais fluvial, procedendo-se ao prolongamento e pavimentação daquele espaço, à semelhança do que já existia na rampa de acesso ao rio Tejo, proporcionando, assim melhores condições aos proprietários das embarcações ali existentes e a quem visita o concelho. Foi levada a efeito uma outra intervenção relacionada com o protocolo celebrado entre Câmara Municipal e a APA, para a valorização da Foz do Enxarrique e conseqüentemente da recuperação da Ribeira do Enxarrique, tendo sido feito um trabalho de desassoreamento, com equipamentos pesados que, infelizmente não foi possível ir tão longe quanto gostariam, o que, de alguma forma, veio confirmar aquilo que já era a sua perceção, que a Ribeira do Enxarrique tem assoreamentos, que nalguns locais ultrapassam os 5 metros de altura, pelo que, com estes assoreamentos, a referida ribeira está neste momento com uma capacidade extremamente reduzida, tornando-se, assim, ainda mais urgente a intervenção que a Câmara Municipal tem vindo a reclamar junto da APA e, com o conhecimento agora adquirido e com a intervenção que foi feita, mais se justifica. Informou, ainda, que o Município irá continuar a insistir, junto da APA, no sentido de se avançar com toda a intervenção que está delineada de recuperação ambiental da Ribeira do Enxarrique, dada a situação em que esta se encontra. -----

b) de que a Celtejo irá fazer uma paragem técnica no dia 25 de maio, onde vão operar cerca de 80 pessoas, vindas de fora do concelho, de zonas onde os níveis de contaminação pelo Covid-19 são muito superiores aqueles que são registados no nosso território, motivando desta forma uma preocupação acrescida, devido ao momento que se vive. Informou que a administração da empresa comunga a mesma preocupação

